



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA

INDICAÇÃO Nº 500 /2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UM
PROGRAMA QUE INTEGRE O CETAF (CENTRO
TECNOLÓGICO DA AGRICULTURA
FAMILIAR), VOLTADO À RECUPERAÇÃO DE
ÁREAS DEGRADADAS URBANAS E RURAIS,
RIOS E NASCENTES, BEM COMO À CRIAÇÃO
DE UM PROGRAMA DE PRODUÇÃO E DOAÇÃO
DE MUDAS PARA PLANTIO DE ÁRVORES DE
ESPÉCIES NATIVAS E AMAZÔNICAS,
INCLUINDO AÇÕES DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

AUTOR: TITO DO MST - PT

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Solicita-se que, após o regular trâmite regimental e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, **Aurélio Ramos de Oliveira Neto**, para que determine à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), na pessoa do secretário **Victor Augusto**, e ao Secretario Municipal de Produção Rural (SEMPROR) na pessoa do Secretário **Génesio Silva**. A necessidade de criação de um programa que integre o CETAF (Centro Tecnológico da Agricultura Familiar) voltado à recuperação de áreas degradadas, rios e nascentes, bem como a criação de um programa de produção e doação de mudas para plantio de árvores de espécies nativas e amazônicas, incluindo ações de Educação Ambiental no Município de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
JUSTIFICATIVA

Mediante as consequências de Aquecimento Global, a presente Indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas ambientais do município de Parauapebas, essas medidas contribuem diretamente para a preservação ambiental, a regulação climática e a manutenção dos recursos hídricos, fatores essenciais para assegurar a qualidade de vida da população e promover a sustentabilidade do município.

A recuperação de áreas degradadas e nascentes constitui uma ação estratégica para assegurar o abastecimento de água, prevenir processos erosivos, conservar a biodiversidade e minimizar os impactos das mudanças climáticas. Além disso, o incentivo ao plantio de árvores nativas e amazônicas promove a recomposição da vegetação local, ampliando as áreas verdes urbanas e rurais.

A integração do CETAF em programas voltados a essas ações permitirá a utilização de tecnologias e práticas sustentáveis, apoiando os agricultores familiares e fortalecendo a agricultura local. A produção e doação de mudas, especialmente de espécies nativas e amazônicas, contribui para a arborização urbana e rural, promove a conservação do solo, auxilia na regulação do clima e incentiva a educação ambiental.

Essas iniciativas fortalecem a sustentabilidade do município e reafirmam o compromisso com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento socialmente justo. Portanto, a criação desses programas representa um investimento no futuro de Parauapebas, alinhando o município às práticas de desenvolvimento sustentável e à preservação da Amazônia, patrimônio natural de relevância mundial.

Observando as Competências Legais a Constituição Federal (**art. 225**) estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e o poder público deve defendê-lo e preservá-lo.

A Lei nº **6.938/1981** (Política Nacional do Meio Ambiente) e a Lei Complementar nº **140/2011** regulam a cooperação entre União, Estados e Municípios. Municípios podem licenciar, fiscalizar e executar programas de recuperação ambiental em áreas de impacto local.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA

Código Florestal (**Lei nº 12.651/2012**) também prevê a recuperação de áreas de preservação permanente (APPs), nascentes e margens de rios, o que pode ser feito em parceria com a prefeitura.

Nesse sentido, torna-se necessária a implantação de um programa municipal estruturado, que contemple as seguintes diretrizes:

1. Recuperação de Áreas Degradadas Urbanas:

- Recuperar áreas verdes degradadas (praças, espaços públicos, encostas sujeitas à erosão).
- Reflorestar e recuperar as margens dos rios, igarapés, nascentes urbanos e rurais.
(Incluindo Rio Novo (Poluído por garimpo ilegal), Igarapé ilha do Cocô (Poluído por despejo de lixos) Rio Itaiunas (Poluído por garimpo ilegal) Rio Parauapebas e demais cursos d'água).
- Combater erosão e assoreamento em áreas públicas.
- Revitalizar áreas verdes em bairros com déficit de arborização.
- Plantio de árvores nativas em praças, espaços públicos, margens de igarapés e nascentes.
- Criação de áreas verdes e corredores ecológicos.
- Proteção de recursos hídricos urbanos
- Desassoreamento e reflorestamento de áreas de APP (Áreas de Preservação Permanente) dentro do perímetro urbano.

2. Recuperação de Áreas Degradadas Rurais:

- Promover projetos de recuperação em parceria com agricultores familiares.
- Implantar Programas municipais de reflorestamento e produção de mudas.
- Estimular o uso sustentável do solo, em cooperação com o Estado e órgãos ambientais.
- Realizar Reflorestamento e revegetação com espécies nativas e frutíferas de interesse econômico.
- Implementar a Proteção e reflorestamento e recuperação de nascentes e matas ciliares.
- Incentivar Práticas de conservação do solo (terraceamento, adubação verde, cobertura morta, plantio direto).
- Fomentar à integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) e sistemas agroflorestais.
- Oferecer capacitação de agricultores familiares em técnicas sustentáveis.
- Criar incentivos e parcerias para adoção de práticas de manejo sustentável.
- Proteção de recursos hídricos rurais.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA

3. Educação Ambiental Urbana e Rural:

- Educação e participação comunitária com campanhas de conscientização sobre preservação ambiental para a proteção da natureza no meio Urbana e Rural. (Para que a comunidade passa a compreender a importância da conservação dos recursos naturais, da proteção de nascentes e rios, da destinação correta dos resíduos sólidos e da valorização das áreas verdes).
- Projetos de arborização e recuperação desenvolvidos em parceria com escolas, associações e moradores.
- Programas escolares: incluir educação ambiental no currículo, unindo teoria e prática (hortas escolares, trilhas ecológicas, visitas técnicas).
- Campanhas conjuntas: aproximar moradores urbanos e agricultores, mostrando a interdependência entre campo e cidade.
- Feiras e projetos comunitários: estimular o consumo de produtos locais e orgânicos, fortalecendo a economia e a consciência ambiental.

3.1 No Meio Urbano:

- Conscientizar sobre proteção da biodiversidade.
- Incentivar o descarte correto do lixo e a coleta seletiva.
- Promover a redução do uso de plásticos descartáveis.
- Conscientizar sobre a importância da arborização urbana e da preservação de áreas verdes (praças, espaços públicos, jardins).
- Alertar para o uso racional da água e da energia elétrica.
- Campanhas contra queimadas urbanas e descarte irregular de lixo em terrenos baldios.
- Educação em escolas, praças e espaços públicos sobre cidadania ecológica.
- Poluição sonora, atmosférica e visual.

3.2 No Meio Rural:

- Conscientizar sobre proteção da biodiversidade e dos recursos naturais.
- Conscientizar sobre o uso sustentável do solo e combate à erosão.
- Conscientizar sobre a preservação de nascentes, igarapés e matas ciliares.
- Combater o desmatamento e queimadas rurais e e descarte irregular de lixo.
- Proteção de nascentes, igarapés e matas ciliares.
- Orientar sobre a importância do reflorestamento com espécies nativas.
- Promover o manejo adequado de resíduos da agricultura e pecuária.
- Estimular práticas de agroecologia e agricultura sustentável.
- Manejo sustentável da água e irrigação.
- Integração entre saberes tradicionais e científicos.
- Produção orgânica e sistemas agroflorestais.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA

4. Instrumentos práticos disponíveis à Prefeitura:

- Programas municipais de recuperação ambiental.
- Convênios com Estado, União, ICMBio.
- Projetos de arborização e reflorestamento.
- Uso de fundos ambientais (Como o Fundo Municipal de Meio Ambiente).
- Parceria entre Secretarias

BENEFÍCIOS DA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, RIOS E NASCENTES

Ambientais

- **Recuperação da biodiversidade:** Favorece o retorno da fauna e flora nativas.
- **Melhoria da qualidade da água:** rios e nascentes recuperados filtram naturalmente a água, reduzindo poluição e sedimentos.
- **Controle da erosão do solo:** Áreas reflorestadas fixam o solo e evitam deslizamentos e assoreamento de rios.
- **Regulação climática:** Contribui para o sequestro de carbono e a redução dos efeitos do aquecimento global.
- **Recarga dos aquíferos:** Nascentes preservadas garantem o abastecimento de lençóis freáticos.

Sociais

- **Segurança Hídrica:** Garante água de qualidade para a população atual e futura.
- **Educação Ambiental:** Estimula a conscientização da comunidade sobre a importância da preservação.
- **Melhoria da Qualidade de Vida:** Áreas verdes proporcionam sombra, ar puro e bem-estar.

Econômicos

- **Redução de Custos com Tratamento de Água:** Menor poluição significa menos gastos com potabilização.
- **Valorização de Áreas Rurais e Urbanas:** Propriedades próximas a áreas verdes e rios preservados se tornam mais valorizadas.
- **Fomento ao Ecoturismo e Agricultura Sustentável:** Rios limpos e áreas restauradas atraem turismo e possibilitam práticas produtivas mais equilibradas.
- **Prevenção de desastres naturais:** Reduz prejuízos com enchentes, secas e assoreamento.

Diante do exposto, esta indicação busca atender a um anseio coletivo, promovendo benefícios ambientais, sociais e de saúde pública, contribuindo para uma cidade mais verde, sustentável e humanizada.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA**

Parauapebas, 21 de Agosto de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
VEREADOR – PT**